



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

01

DECRETO Nº 3588/2022
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica – CACs-FUNDEB, do Município de Japaratuba Sergipe, em atenção a Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe conferem pela Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, Lei Municipal nº 775/2021 de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica – FUNDEB, do Município de Japaratuba Sergipe, em atenção a Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica – CACs-FUNDEB, do Município de Japaratuba Sergipe, em atenção a Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, em seu artigo 33, inciso IV, alíneas (a,b,c,d,e,f), e em seus parágrafos do 1º ao 12º com seus incisos do mesmo artigo 33 da lei mencionada, para o quadriênio 2023 à 2026.

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Nome	CPF	Representação
ERILÂNIA DOS SANTOS	017.718.015-30	TITULAR
MARIA LUYSA SILVA SANTOS	067.180.845-14	SUPLENTE

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	CPF	Representação
ELIZABETE TELES SOUZA SANTOS	361.548.655-20	TITULAR
GILVANETE DOS SANTOS	590.890.245-49	SUPLENTE

III- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Nome	CPF	Representação
GICELMA SANTOS	557.793.955-00	Titular
MARIA DE LOURDES ARAÚJO	724.120.545-68	Suplente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

02

IV- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Nome	CPF	Representação
ELIZANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS	056.685.025-70	Titular
REGIANE DOS SANTOS MELO	039.492.925-00	Titular
ANA CLARA DOS SANTOS	023.262.495-00	Suplente
MARIA JOYCE DOS SANTOS	383.218.498-81	Suplente

V- Representantes dos Estudantes da Escola Básica Pública:

Nome	CPF	Representação
ITANA BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS	124.770.805-55	Titular
BEIJAMIM JOSÉ OLIVEIRA CRUZ DOS SANTOS	106.085.035-41	Suplente

VI- Representantes dos Estudantes Entidades Secundaristas:

Nome	CPF	Representação
DENNYS EMANOEL SOUZA SANTOS	083.052.885-79	Titular
YURI MATHEUS CUNHA FERREIRA DOS SANTOS	089.794.815-78	Suplente

VII- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Nome	CPF	Representação
FABIANA SOUZA ARAGÃO ROCHA	815.093.755-20	Titular
MIRIAM NASCIMENTO BOMFIM	873.902.805-49	Suplente

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:

Nome	CPF	Representação
JOSEILTON DOS SANTOS	020.220.345-03	Titular
ROBERTA ROCHA DOS SANTOS	055.925.795-35	Suplente

IX- Representantes dos Técnicos das Escolas Básicas Públicas:

Nome	CPF	Representação
MIRALDINA TELES DOS SANTOS	661.293.705-04	Titular
MARICELDA DOS SANTOS FERREIRA	413.317.615-49	Suplente

X- Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMEJ:

Nome	CPF	Representação
EDUARDO DOS SANTOS	267.305.455-34	Titular
EDILMA DOS SANTOS ALMEIDA	869.064.375-34	Suplente

XI- Representantes da Escola Quilombola do Povoado Patioba

Nome	CPF	Representação
JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS	531.576.485-00	Titular
JULIANA ROLEMBERG DOS SANTOS	062.268.715-80	Suplente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

03

XII- Representantes das Escolas do Campo

Nome	CPF	Representação
CLÁUDIA MARIA RAMOS SANTOS	588.387.245-04	Titular
CAMILA AZEREDO SILVA	040.223.535-54	Suplente

XIII- Representantes de Organizações da Sociedade Cível

Nome	CPF	Representação
DAIANA SANTOS DE OLIVEIRA	031.856.145-29	Titular
GLEISSE DOS SANTOS	054.394.215-56	Suplente

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro do **CACs-FUNDEB**, será de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, data base concebida através da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, permitida a recondução por um período de 04 (quatro) anos como determina o artigo 33, parágrafo 9º, da Lei Federal 14.113/2020, sendo considerado um serviço público de grande relevância e sem remuneração como dita o artigo 33, parágrafo 7º, incisos I e II da Lei 14.113/2020, já mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japaratuba, estado de Sergipe, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal


Gilene dos Santos
Secretária Municipal de Educação